



Sumaré
Centro Universitário

**MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

ORIENTAÇÃO INICIAL

Caro Estagiário/a, receba nossas boas-vindas!

Este Manual oferece orientações e procedimentos para facilitar a realização da prática acadêmica de seu estágio, visando conduzi-lo no exercício de todo o conjunto de procedimentos que caracterizam a profissão que escolheu. Para que isso ocorra, existe uma equipe de supervisores encarregados de mostrar os diversos caminhos para que você possa atingir seu objetivo primordial - **SER UM EXCELENTE FISIOTERAPEUTA!** Este período será bastante enriquecedor, pois além de adquirir experiência e habilidade na avaliação, no manejo e no tratamento de clientes nas diversas áreas da Fisioterapia, você terá que aplicar todos os seus conhecimentos teóricos, bem como adquirir muitos outros por meio da pesquisa e da leitura criteriosa das diversas modalidades de referência disponibilizadas aos estagiários/as. Nosso objetivo é prepará-lo/a para que você possa crescer e exercer com ética, qualidade, segurança e satisfação profissional a carreira que escolheu. No final do período letivo você perceberá que estará preparado/a para ser bem-sucedido/a no mercado de trabalho. Três palavras resumem este processo de estágio: **CONHECIMENTO, DEDICAÇÃO e PERSEVERANÇA!**

Com elas, mesmo encontrando muitas dificuldades, você perceberá que tudo é possível quando você se dedica e acredita naquilo que realmente sabe e pode fazer. É a compreensão plena da dimensão profissional que você escolheu.

Excelente estágio!

São Paulo, Março de 2023.

Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Este Manual entra em março de 2023.



Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	OBJETIVOS DO ESTÁGIO	6
2.1	Objetivo Geral:	6
2.2	Objetivos Específicos:.....	6
3.	CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO	7
3.1	DADOS DA LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO.....	7
4.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	9
5.	CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO	9
6.	CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....	10
7.	ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO	10
8.	DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO.....	11
9.	ÁREAS DE ESTÁGIO	11
10.	LOCAIS DE ESTÁGIO	11
11.	SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO	12
12.	ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO (DOCENTES DO CURSO DE FISIOTERAPIA)....	13
12.1	ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO	13
13.	ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO	14
14.	DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	16
14.1	DA FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO	16
15.	DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	16
16.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	17
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
	ANEXO A – CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO CURRICULAR DE FISIOTERAPIA	18
	ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO/A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO	19
	ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO – CONCEDENTE.....	20
	ANEXO D - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	20
	ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....	23
	ANEXO F – CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.....	26



1. APRESENTAÇÃO

Esse manual é o instrumento oficial que regulamenta o estágio obrigatório do Curso de Graduação em Fisioterapia do Centro Universitário Sumaré. Sua publicação visa nortear o estagiário, profissionais supervisores e professores orientadores nos cenários de prática, bem como estabelecer e divulgar as normas inerentes a este processo. A responsabilidade da publicação está a cargo do Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia e a divulgação deverá ser feita pelos professores orientadores que forem designados como responsáveis pelas disciplinas vinculadas ao estágio obrigatório.

O estágio é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação. De acordo com esta lei, o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando uma vez que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio obrigatório no curso de Fisioterapia está previsto na matriz curricular do Curso de Fisioterapia, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Fisioterapia. Entende-se pelas disciplinas vinculadas ao estágio obrigatório a forma de viabilizar a carga horária destinada as atividades desenvolvidas com acompanhamento de (Orientador) profissionais fisioterapeutas (Supervisor) da rede de serviços na forma de preceptoria, no âmbito da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou de instituições de saúde públicas e/ou privadas, parceiras da Sumaré, nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

Segundo a legislação do Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) o Bacharel em Fisioterapia é um profissional da saúde, com formação acadêmica superior, habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, à prescrição das condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução do paciente, bem como o acompanhamento da evolução do quadro funcional e sua alta (Resolução nº. 80/1987). A profissão de fisioterapeuta é assegurada pelo Decreto-Lei 938/69, de 13 de



outubro de 1969, sancionado pelo Presidente da República, e pela Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o COFFITO e seus conselhos regionais (CREFITO).

O Curso de Graduação em Fisioterapia do Centro Universitário Sumaré objetiva a formação generalista, humanística e crítica do profissional, capacitando-o a atuar em todas as áreas do conhecimento em Fisioterapia.

O estágio é um componente curricular obrigatório do curso, que visa propiciar ao aluno a experiência de uma aplicação prática no mercado de trabalho dos conceitos que foram desenvolvidos, teoricamente.

O conceito de prática vem, na realidade, modificando-se na história da educação, superando a fase de observação e reprodução de modelos, sendo impulsionados pela compreensão que a competência individual se constrói pela articulação entre o saber teórico e prático, ou seja, o próprio aluno é sujeito da sua aprendizagem.

Assim, de acordo com as diretrizes da Lei de Estágio de 11.788 de 25 de setembro de 2008, com o Regulamento de Estágio do Centro Universitário Sumaré e com os princípios defendidos pelas diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, o estágio está integralizado na carga horária obrigatória do currículo do Curso de Fisioterapia, sendo realizado no 9º e 10º semestres do referido curso.

A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado do Curso de Graduação em Fisioterapia segue as especificações apresentadas na Resolução CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Fisioterapia, da seguinte forma:

Art. 7º A formação do Fisioterapeuta deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Fisioterapia proposto, com base no parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. A carga horária do estágio curricular supervisionado deverá assegurar a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário/unidades básicas de saúde etc.



Art. 4º A formação do Fisioterapeuta tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

I – Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de CNE. Resolução CNE/CES 4/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 11.

Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

II – Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O Estágio Curricular Obrigatório tem como objetivos:

2.1 Objetivo Geral:

O estágio obrigatório no curso Fisioterapia tem por objetivo contribuir para a formação do acadêmico na área de Fisioterapia ofertando oportunidade de aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos anteriormente adquiridos, favorecendo o desenvolvimento e aprimoramento de qualidades inerentes ao futuro fisioterapeuta.

2.2 Objetivos Específicos:

- a) introduzir o estagiário no contexto prático, no que se refere ao fisioterapeuta enquanto profissional;
- b) desenvolver a responsabilidade profissional no estagiário;
- c) proporcionar interação junto a uma equipe multidisciplinar;
- d) possibilitar experiências em ambiente de trabalho multiprofissional;



- e) proporcionar o desenvolvimento da capacidade de autocrítica perante seu desempenho como profissional fisioterapeuta;
- f) proporcionar condições para a elaboração de trabalhos de pesquisa científicas;
- g) contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro profissional;
- h) favorecer a associação dos conhecimentos teóricos com a prática a ser desenvolvida;
- i) favorecer o desenvolvimento e preparação do futuro profissional fisioterapeuta para o mercado de trabalho;
- j) capacitar você a realizar diagnósticos e propor soluções para os problemas encontrados, bem como exercer atividades variadas no campo de atuação e crescimento profissional com base nas disciplinas profissionalizantes estudadas;
- k) propiciar a você, oportunidades para conhecer a filosofia, diretrizes, estrutura e funcionamento das organizações, permitindo a familiarização com o mundo do trabalho e com e com seus pensadores e artífices econômicos, profissionais e sociais;
- l) desenvolver redes de relações profissionais para sua realização futura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 DADOS DA LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO

O Estágio Curricular Obrigatório, atendendo à Lei 11.788/2008, é parte integrante da estrutura curricular do curso de graduação em Fisioterapia do Centro Universitário Sumaré. Por sua natureza articuladora entre ensino, pesquisa e extensão, as atividades devem ser orientadas, acompanhadas e supervisionadas por docentes do próprio curso (orientadores) e por profissionais com formação acadêmica em Fisioterapia (supervisores), das empresas ou das instituições onde ocorrem conforme disposto na RESOLUÇÃO N° 431 de 27 de setembro de 2013. Dispõe sobre o exercício acadêmico de estágio obrigatório em Fisioterapia. Considerando ser o estágio um ato educativo supervisionado, desenvolvidos nos diversos cenários de práticas, no contexto de articulação ensino-serviço, no ambiente de trabalho e que visa à formação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino



regular em Instituições de Ensino Superior – IES; Considerando que o estágio curricular obrigatório deverá estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Fisioterapia, dos Projetos Pedagógicos do curso e da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

Considerando que os estágios em Fisioterapia respondem a regulamentações específicas, pois envolvem assistência responsável sob os preceitos éticos, legais e procedimentos técnicos adequados às necessidades de saúde da população.

Resolve:

Art. 1º – O estágio curricular obrigatório deverá ter supervisão direta por docente fisioterapeuta do curso, devidamente contratado pela IES com carga horária específica para esta atividade, estando devidamente registrado no Sistema COFFITO/ CREFITOS.

Art. 2º – A IES e os serviços de Fisioterapia que oferecerem estágios curriculares obrigatórios deverão apresentar previamente no CREFITO de sua circunscrição os seguintes documentos acerca dos serviços de Fisioterapia:

- I. Cópia da Declaração de Regularidade de Funcionamento (DRF);
- II. Relação nominal dos supervisores/docentes da IES responsável pelo estágio;
- III. Relação nominal dos fisioterapeutas da unidade concedente e suas respectivas escalas de trabalho;
- IV. Cópia do Termo de Convênio, incluindo o plano de atividade dos estágios.

Art. 3º – Para o estágio curricular obrigatório deverá ser respeitada a relação de 01(um) docente supervisor fisioterapeuta para até 06 (seis) estagiários para orientar e supervisionar simultaneamente em todos os cenários de atuação e de no máximo 03(três) estagiários para cada docente supervisor fisioterapeuta em comunidade (domicílio), Unidades de Terapia Intensiva, Semi-Intensiva e Centro de Tratamento de Queimados.

Art. 4º – O fisioterapeuta que receber alunos estagiários estrangeiros para realização de estágio curricular obrigatório, deverá fazê-lo cumprir as Leis, Portarias e Resoluções vigentes no Brasil.



4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 5º – Os serviços de Fisioterapia que oferecem estágios deverão ofertar instalações, materiais e equipamentos que tenham condições de proporcionar ao acadêmico, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, garantindo a qualidade da assistência fisioterapêutica.

Art. 6º – Os serviços de Fisioterapia que oferecem estágios deverão manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 7º – Os estágios curriculares obrigatórios deverão cumprir a Resolução COFFITO nº 424, de 08 de julho de 2013.

Art. 8º – A presença de estagiários nos serviços de Fisioterapia em qualquer nível de atenção à saúde não modifica os parâmetros assistenciais dos profissionais lotados no referido serviço.

Art. 9º – O estagiário, nos serviços de Fisioterapia, independentemente do nível de atenção à saúde, deverá estar devidamente identificado por meio de crachá.

Art. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COFFITO.

5. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- a. Carga horária total dos Estágios Curriculares Obrigatórios é de **800 horas** distribuídas conforme programação, abaixo:

Tipo de estágio	Período escolar	Carga horária
Estágio I	9º semestre	400 horas
Estágio II	10º semestre	400 horas

- b. Os Estágios Curriculares Obrigatórios em Fisioterapia devem ser realizados durante o período do 9º e 10º semestre. A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios do curso de Fisioterapia, deverá atender o Artigo 10, inciso II da Lei 11.788/2008 que determina uma jornada de atividades que não deve ultrapassar 6 horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- c. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal. O



período de realização de estágios ocorrerá de forma distinta do previsto pelo calendário acadêmico aplicado às demais disciplinas, podendo demandar início antes ou término após o período previsto.

6. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

6.1. Para cursar as disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, o aluno deverá estar regularmente matriculado, bem como ter alcançado carga horária suficiente em disciplinas optativas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

6.2. O Estágio Curricular Obrigatório só poderá ocorrer nas unidades concedentes conveniadas com o Centro Universitário Sumaré e após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (parágrafo único do art. 8º da Lei 11.788/2008). A presença do aluno no campo de estágio só deverá ocorrer se o estagiário estiver sob a orientação de um professor do Centro Universitário Sumaré e sob a supervisão de profissional com formação afim na instituição concedente.

7. ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A distribuição do número de alunos por local de estágio é realizada de acordo com a demanda e a oferta de vagas dos locais conveniados, sendo realizada por sorteio e/ou por critérios definidos pela coordenação de estágios do curso.

7.2. Quando o sorteio não puder ser realizado, os seguintes critérios são adotados:

- 1) demanda por local de estágio,
- 2) distância e perfil do aluno para o campo.

7.3. Ao término do nono período, e antes do início do décimo período são realizadas reuniões com a coordenação de estágio e os alunos aptos a realizarem o estágio curricular obrigatório onde são abordados os seguintes assuntos:

- 1) Divisão dos alunos nos campos de estágio;
- 2) Orientação sobre documentação pessoal necessária para realização do estágio obrigatório;



- 3) Orientação sobre procedimentos e condutas a serem adotados no estágio;
- 4) Outras orientações gerais.

7.4. Antes do início do estágio do aluno, ocorre uma reunião, de orientação ao código de conduta e ética e devido preenchimento do relatório de estágio. Essa reunião é obrigatória para que o aluno esteja preparado para o estágio obrigatório.

8. DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO

8.1. São consideradas aptas a fornecer o estágio obrigatório, Instituições públicas e privadas do Estado, devidamente, conveniadas com o Centro Universitário Sumaré.

9. ÁREAS DE ESTÁGIO

Para o desenvolvimento dos Estágios, os discentes serão distribuídos em grupos, de acordo com as especificidades de cada cenário de prática.

Em cada estágio, o discente terá oportunidade de exercer a prática profissionalizante em cenários distintos. A Jornada de Estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino e as partes concedentes, com o objetivo de contemplar a carga horária de 400 horas, para cada um dos Estágios Obrigatórios, em dias letivos ou úteis.

Carga Horária: Os horários de início e fim de estágio poderão sofrer adequações de acordo com o cenário de estágio, podendo o discente realizar no máximo 6 horas de jornada diária, de acordo com a Lei 11.788/2008. A organização das atividades e seus horários de início e fim devem estar previstos no Plano de Atividades do estágio.

10. LOCAIS DE ESTÁGIO

Os estágios serão realizados em instituições de direito privado e órgãos da administração pública, desde que cumpram as obrigações previstas na legislação vigente (Lei nº. 11.788/2008-Capítulo III) e atendam os seguintes requisitos:

- ✓ Ofereça vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, proporcionando a experiência prática dentro de um campo profissional, acompanhado por um fisioterapeuta;
- ✓ Disponibilize um fisioterapeuta para atuar como supervisor do local de estágio;



- ✓ Aceite as normas que regem o estágio obrigatório em Fisioterapia da Sumaré, bem como a orientação do Professor orientador.

10.1. Consideram-se campo de estágio as instituições públicas, privadas ou comunidades que tenham o profissional biomédico, em situação regular com o Conselho Profissional, inserido na equipe de trabalho para supervisionar o estagiário; e que seja exequível à orientação do professor.

10.2. Para a realização do estágio, é exigido que a entidade concedente possua sua infraestrutura, material e recursos humanos que garantam a supervisão/orientação do aluno e a realização do estágio.

Não serão consideradas como “Estágio Curricular Obrigatório” as atividades realizadas em locais não conveniados.

Parágrafo único. Os estágios realizados em atividades como autônomo, com horas de trabalho como profissional em academias, clínicas, estética e afins, assim como estágios “não obrigatórios”, não serão convalidados.

11. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

11.1. A supervisão do estágio será realizada com base no Plano de Atividades e Termo de Compromisso firmado entre o aluno e a instituição concedente no início semestre letivo. Entende-se por supervisão de estágio o acompanhamento diário e rotineiro das atividades do estagiário, visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio.

11.2. A supervisão do estágio deve ficar a cargo do profissional da instituição concedente em função do papel de cada ator no processo supervisão-orientação do estagiário. Esta deve ser direta e, para sua ocorrência, torna-se necessária a existência de um Fisioterapeuta na instituição concedente que assuma a supervisão.

11.3. O supervisor Fisioterapeuta, pertencente às instituições conveniada deve estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional (CREFITO), na ocasião de realização do estágio curricular supervisionado.

11.4. A orientação de estágio curricular obrigatório é realizada por meio de acompanhamento e avaliação das atividades do aluno por docente do curso de Fisioterapeuta do Centro Universitário Sumaré.



11.5. A orientação é feita na modalidade virtual no decorrer do estágio de forma a proporcionar ao estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a prática profissional.

Parágrafo Único: A distribuição dos alunos pelos setores da unidade concedente é de responsabilidade do supervisor, orientador e/ou coordenador do estágio do curso.

12. ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO (DOCENTES DO CURSO DE FISIOTERAPIA)

12.1 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

- a) organizar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de estágio, junto à Coordenação do Curso, ao supervisor de campo e ao estagiário;
- b) integrar e orientar os alunos estagiários no uso deste Manual de Orientação Estágio;
- c) elaborar o programa e cronograma de atividades de estágio, com apoio dos supervisores de campo, bem como enviar às instituições conveniadas o plano de trabalho semestral;
- d) avaliar, periodicamente, a integração dos alunos nos campos de estágios;
- e) sugerir ao coordenador dos estágios alterações que visem à melhoria da aprendizagem;
- f) elaborar antes do início do semestre, relação dos documentos e materiais que se fizerem necessários para realização do estágio;
- g) fornecer, sempre que solicitado pela coordenação dos estágios, relatórios do aproveitamento dos alunos;
- h) zelar pela observância das normas das instituições conveniadas;
- i) propor formas compatíveis de acompanhamento, avaliação e adequação dos alunos com os locais de estágio;
- j) organizar e aplicar a prova final de estágio, para os alunos que não alcançarem desempenho mínimo para aprovação;
- k) acompanhar o desempenho do aluno no local do estágio;
- l) estar presente no local de estágio durante a permanência do estagiário em atuação.



- m) participar de reuniões com a coordenação de estágio;
- n) avaliar o aluno estagiário de acordo com o período letivo e os instrumentos avaliativos do curso;
- o) enviar a avaliação do aluno em envelope lacrado ao professor orientador. Controlar pontualidade e frequência do estagiário juntamente com o professor orientador.

13. ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) coletar e entregar as vias devidamente preenchidas e assinadas do Termo de Compromisso de Estágio para cada uma das partes (instituição concedente, coordenação de estágios e da instituição de ensino), em tempo hábil, conforme estipulado pelo setor responsável pela administração dos estágios na instituição de ensino;
- b) realizar os exames de acordo com o exigido pela instituição concedente;
- c) verificar no Cartão de Vacinação se todas as vacinas estão registradas conforme data e ano previstos e, se necessário, atualizar-se antes do início do estágio;

Importante: cabe ao aluno e verificar se a instituição concedente exige outras vacinações além daquelas previstas no cartão.

- d) respeitar as normas éticas, hierárquicas e administrativas dos locais de estágio;
- e) imprimir uma via e preencher, diariamente, a Ficha de Frequência do Estágio, solicitando visto do supervisor de campo e do professor orientador.
- f) manter-se identificado durante todo tempo que estiver no local de estágio.
- g) responsabilizar-se pelos danos causados por si em materiais e equipamentos existentes nos locais de estágio.
- h) portar sempre o material de uso pessoal necessário às atividades práticas, indicados pelo professor e supervisor.

Importante: Deve-se evitar levar para o local de estágio grande quantidade de materiais de uso pessoal.

- i) apresentar-se ao estágio evitando o excesso de perfumes e de maquiagem; mantendo as unhas limpas, cortadas, sem esmalte ou base (quando solicitado pelo campo de estágio);



- j) apresentar-se ao estágio trajando vestimenta adequada, avental de manga comprida, sapato fechado, sem adornos;

Importante: Serão impedidos de permanecer no local de estágio alunos inconvenientemente trajados, com posturas e atos inadequados.

- k) serão considerados trajes inconvenientes: roupas demasiadamente curtas, justas, transparentes, decotadas, uso de bermudas, sandálias e chinelos, sem jaleco e identificação adequada, uso de adornos excessivos, esmaltes, barba/bigode e cavanhaque e demais situações semelhantes. Nestes casos os estagiários serão solicitados a adequar seus trajes/apresentação, previamente, ao início das atividades diárias;
- l) serão considerados posturas e atos inadequados: o uso de palavras de baixo calão, conversas e risos altos, mascar chicletes, fumar, cabelos soltos, unhas grandes ou pintadas de cores berrantes e perfumes fortes, uso excessivo de aparelho celular, entre outros semelhantes;

Importante: Nesses casos o aluno deverá ser notificado pelo supervisor para ajuste de postura concomitantemente à notificação do orientador sobre o fato.

- m) comparecer ao local de estágio na data e horários especificados, cumprindo com a carga horária pré-determinada;
- n) comparecer à reunião inicial que antecede o estágio;
- o) desenvolver todas as atividades solicitadas pelo supervisor ou orientador, desde que contempladas no plano de trabalho;
- p) comunicar ao orientador e/ou supervisor qualquer intercorrência, durante o período de estágio;
- q) apresentar, sempre, comportamento pautado nas regras de boa convivência, respeito e ética profissional;
- r) entregar os relatórios finais, projetos de pesquisa e/ou estudos de casos dentro do prazo estabelecido pelo orientador ou supervisor local;
- s) entregar a ficha de frequência e solicitar ao supervisor de campo que encaminhe a ficha de avaliação do supervisor em envelope lacrado ao orientador.

Importante: O atraso nesta entrega tornará sua avaliação inviável.



14. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

14.1 DA FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO

14.1.1. A frequência nos estágios não poderá ser substituída por atividades como estudos, leitura e elaboração de trabalhos teóricos.

14.1.2. Afastamento para congressos, cursos, seminários e similares será permitido, mediante comunicação com antecedência mínima de 15 dias e o parecer favorável do orientador e supervisor. Entretanto, o estagiário deverá evitar faltas desnecessárias, ao máximo, haja vista o peso deste item na avaliação do discente e em seu desenvolvimento acadêmico.

14.1.3. A frequência do estagiário deverá ser documentada utilizando a Ficha de Frequência de Estágio, desde o primeiro dia de início das atividades.

15. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

15.1. A avaliação do estagiário deverá ser processual e permanente, pelos supervisores e orientadores, e possui como critérios básicos:

- 1) o desempenho e
- 2) a apresentação de um relatório/trabalho final segundo a área do estágio.

15.2. Serão levadas em consideração as diversas atividades realizadas pelo estagiário, sendo sua forma de pontuação a estabelecida pelo supervisor de estágio, de acordo com as especificidades de cada área.

15.3. Os documentos utilizados para avaliação do estágio curricular obrigatório são:

- 1º) (A) o Formulário de avaliação do estagiário pelo orientador;
- 2º) (B) o Formulário para avaliação do estagiário pelo supervisor;
- 3º) (C) a Avaliação do relatório de estágio curricular obrigatório.

15.4. As orientações para elaboração dos relatórios poderão ser encontradas no sítio eletrônico do curso de Fisioterapia do Centro Universitário Sumaré.

15.5. Para obter aprovação na disciplina Estágio Curricular Obrigatório, o estagiário/a deverá:

1. Cumprir a carga horária mínima estabelecida do estágio;



2. Apresentar relatório/trabalho final de estágio ao orientador, no máximo após 15 dias do término do estágio.
3. O relatório deve estar de acordo com as regras institucionais.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. Todos os procedimentos que devem ser adotados pelo estagiário antes, durante e após o Estágio Curricular Obrigatório, além das condutas específicas entre outros estão no sítio eletrônico do curso de Fisioterapia do Centro Universitário Sumaré.

16.2. Antes de iniciar o estágio, o aluno deve procurar a coordenação de estágios e o professor orientador para as devidas instruções. A discussão do plano de atividades do estágio pode ser realizada com seu orientador nesta ocasião e poderá ser ajustada com o supervisor da instituição concedente.

16.3 O estagiário só poderá ingressar na unidade concedente para o início das atividades se estiver devidamente matriculado e com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas.

16.4. Ao se apresentar na instituição concedente, o estagiário deve entregar ao supervisor local os documentos e exames necessários ao desenvolvimento do estágio.

16.5. As eventuais substituições de locais de estágios e de turmas, pelos alunos, só serão permitidas mediante prévia justificativa e autorização do orientador ao coordenador de estágios. Em caso de qualquer necessidade, o estagiário deve sempre dirigir-se ao orientador do estágio.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinares e demais diretrizes que regulamentam os estágios serão aquelas referidas no Regimento Geral do Centro Universitário Sumaré. Casos isolados e omissos serão encaminhados e avaliados pelos órgãos superiores do Centro Universitário Sumaré.

Feliz e produtivo estágio profissional.



ANEXO A – CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO CURRICULAR DE FISIOTERAPIA

Local do estágio: _____

Nome do estagiário: _____ RA _____

Nome do Supervisor: _____ Nome

do Orientador: _____ Período do

estágio: ____/____/____ a ____/____/____.

Dia/Mês	Horário do estágio (entrada/saída)	Assinatura do Estagiário	Resumo Atividades da Semana	Data Orientação	Data Próxima Orientação	Assinatura do Orientador
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					
	das às					

Data e Assinatura do Supervisor Acadêmico

Data e Assinatura do Supervisor de Estágio

ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO/A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome do estagiário/a: _____ RA _____

Nome do Orientador: _____

Local do estágio: _____

Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___

Carga horária efetiva: _____ horas

	Nota (de 0 a 1,0 ponto)
Participou das reuniões de orientação	
Apresentou postura ética frente aos trabalhos, atividades e coordenação de estágio	
Os objetivos da atividade proposta/ relatórios de estágio foram cumpridos	
Houve análise crítica reflexiva dos trabalhos propostos	
Apresentou postura colaborativa frente a resolução de problemas	
Os textos foram desenvolvidos com clareza, objetividade e coerência	
Apresentou reflexão sobre os conteúdos aprendidos no campo de estágio em questão	
Concluiu as atividades/relatórios adequadamente	
Apresentou o registro de frequência preenchido adequadamente	
Cumpriu prazos estipulados	
Nota final	

Data: ___/___/___ Assinatura Prof. Orientador _____

Data: ___/___/___ Assinatura Prof. Supervisor _____



ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO – CONCEDENTE

Caro avaliador, considerando as atividades desenvolvidas pelo estagiário/a, por gentileza preencha os campos a seguir de acordo com os conceitos: satisfatório, precisa melhorar e insuficiente.

Nome do Estagiário: _____ RA _____

Tipo de estágio: _____ Período: de _____ a _____

AValiação	SATISFATÓRIO	PRECISA MELHORAR	INSUFICIENTE
Assiduidade e pontualidade: estagiário/a cumpriu os horários e dias de estágio conforme acordado			
Relacionamento interpessoal: facilidade para se comunicar e se relacionar com o grupo			
Conduta ética: manteve uma postura ética e respeitosa durante o estágio			
Iniciativa e autodeterminação: apresentou capacidade para resolução problemas. Desenvolveu e sugeriu modificações e inovações respeitando as normas e procedimentos			
Cooperação: foi colaborativo e contribuiu no sentido de alcançar os objetivos comuns			
Conhecimento técnico-científico: apresentou domínio e conhecimento teórico-prático para desenvolver as atividades propostas.			
Desenvolvimento de habilidades: considerar a aplicação dos conhecimentos teóricos do estagiário na operação.			

Observações:

_____, ____ de ____ de 20 ____
(cidade)

Assinatura e CREFITO do responsável

ANEXO D - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO



Prezado estagiário/a, considerando as atividades realizadas durante o estágio, preencha o quadro, considerando os critérios a seguir:

Atividade	Plenamente	Parcialmente	Pouco
As atividades do meu estágio se relacionam com as disciplinas de meu curso			
As atividades complementam de forma prática o que aprendo no curso			
O estágio atende/atendeu às minhas expectativas, como futuro profissional			
A supervisão de estágio colabora/colaborou para o meu aprendizado profissional			

Considerações e justificativas:

_____, ____ de _____ de 20____
(Cidade)

Nome do Estagiário: _____

Período avaliado: de _____ a _____

Assinatura do estagiário: _____

AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Prezado estagiário/a, considerando as atividades realizadas durante o estágio, faça uma análise do seu desempenho e preencha o quadro a seguir.



	Sempre	Quase sempre	Raramente
Fui pontual			
Fui assíduo			
Atuei com empenho para desenvolver meus conhecimentos técnicos			
Apliquei os meus conhecimentos técnicos em diferentes situações e quando necessário			
Demonstrei interesse e iniciativa durante o período de estágio			
Fui organizado respeitando os compromissos apresentados			
Cumpri os prazos estipulados			
Procurei me relacionar de forma cordial com todos os membros da equipe e colaboradores do serviço			
Fui criativo e apresentei sugestões e propostas			
Respeitei as regras e normas			
Mantive postura ética durante todo o estágio			
Total			

Considerações e justificativas:

_____, ____ de ____ de 20____
(cidade)

Nome do Estagiário: _____

Período avaliado: de _____ a _____

Assinatura do estagiário: _____



ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

POLO:

CONCEDENTE:

Endereço:

CEP:

CNPJ/MF: ou CR_ Nº

Telefone:

Supervisor Responsável pelo Estágio:

CPF do Responsável pelo Estágio:

ESTAGIÁRIO (A):

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Curso: () EAD - () Presencial - () Híbrido - Semestre: RA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Centro Universitário Sumaré – Unidade Sumaré CNPJ: 37.886.308/0001-96 Localizada em: Av. Dr. Arnaldo, 1793.

Bairro: Sumaré CEP:01255-000

Representada por Prof. Carlos Rubens Zacarias - Cargo: Coordenador de Estágios CPF: 390.096.458-00

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

a) Vigência: de / / a / /

b) Horário: das às , em dias por semana, total de horas: () 20 horas () 30 horas

c) Valor da Bolsa Auxílio: () Hora: () Dia: () Mês: d) Auxílio Transporte:

e) Apólice de Seguro – Nome da Seguradora: Número:

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO:

DO OBJETO

As partes, acima qualificadas, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** com a finalidade de estabelecer e observar as condições e Plano de Atividades para a realização de estágio supervisionado, acima especificados, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 1ª – O estágio não tem vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o disposto na lei 11.788.08.

Cláusula 2ª – As atividades estabelecidas no Plano de Atividades de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas em comum acordo entre as partes envolvidas neste Termo de Compromisso, através de Termo Aditivo, considerando o previsto nos Campos de Atuação de Estágio do Curso do aluno.

Cláusula 3ª – Deve ser observada a redução da jornada de atividades em estágio, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme calendário apresentado pela Instituição de Ensino.

Cláusula 3ª – O estagiário fará jus, ao período de recesso, nos termos do artigo 13º e seus parágrafos 1º, e 2º da Lei 11.788/08.



Cláusula 4ª – É facultado à parte Concedente, conceder outros benefícios ao Estagiário, sendo que tal liberalidade não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 5ª – Durante a realização do estágio aplica-se ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte Concedente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 6ª – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

I - Cumprir na parte **CONCEDENTE**, com empenho e interesse, a programação estabelecida no Plano de Atividades do Estagiário.

II - Observar e obedecer às normas internas da parte **CONCEDENTE**.

III - Informar à parte **CONCEDENTE**, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como fornecer semestralmente o atestado de matrícula.

IV - Informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua atividade de estágio **na parte CONCEDENTE**.

V – Solicitar, completar e apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, no final de cada período letivo, relatório de atividades desenvolvidas no estágio, bem como outros relatórios relacionados à realização do estágio.

Cláusula 7ª - Cabe à parte **CONCEDENTE**:

I - Designar funcionário para supervisionar, acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO**, no desempenho de suas atividades, e assinar os relatórios e documentos necessários para a comprovação das atividades de estágio.

II - Informar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os casos de prorrogação e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio;

III - Manter atualizados seus dados cadastrais relacionados no caput deste Termo de Compromisso de Estágio; IV - Enviar para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a cada período de 6 meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, relatório de atividades desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO** no período.

Parágrafo Único – Fornecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** outros relatórios acadêmicos relacionados com o local e com a realização do Estágio, quando solicitados.

V - Ao término do período de estágio ou da rescisão do presente instrumento, enviar para **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e Avaliação de Desempenho do **ESTAGIÁRIO**.

VI - Manter à disposição da fiscalização documentos comprobatórios da relação de estágio.

Cláusula 8ª – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

I - Designar professor orientador para acompanhar e avaliar o estágio.

II - Comunicar à parte **CONCEDENTE** o período de avaliações do aprendizado.

III – Avaliar as condições das instalações da parte **CONCEDENTE** e sua adequação para a formação profissional e cultural do educando;

IV - Cumprir, no que lhe couber, as disposições estabelecidas na Lei 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, bem como as estabelecidas no presente Termo de Compromisso de Estágio.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª - Constituem motivos para a interrupção obrigatória da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:



I - A conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula por parte do **ESTAGIÁRIO**.

II - O não cumprimento, por qualquer uma das partes, das disposições estabelecidas na Lei 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, bem como as estabelecidas tanto no Convênio para Concessão de Estágio como no presente Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, mediante comunicação escrita de uma parte para a outra, sem necessidade de indenização a nenhuma das partes. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, em 3 (três) vias de igual teor.

(Polo) _____, ____ de _____ de 202__.

PARTE CONCEDENTE (assinatura/carimbo)

ESTAGIÁRIO ou Representante Legal (assinatura)
CPF:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Assinatura/carimbo)



ANEXO F – CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

CONVÊNIO OU ACORDO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

Pelo presente instrumento particular, são ajustadas as condições que entre si fazem o ARS Ensino Superior LTDA., CNPJ nº 37.886.308/0001-96, estabelecida à Avenida Doutor Arnaldo, 1793, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, através de seu Representante Prof. Antônio Fernando Soria Barbosa, RG 29168311-3, Reitor do Centro Universitário Sumaré, e a CONCEDENTE _____, pessoa Jurídica de direito (público ou privado), CNPJ nº _____, estabelecida (endereço completo) e por seu representante (cargo e nome completo) _____, RG _____, adiante identificados nos termos da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente acordo se propõe a operacionalizar programas de estágio obrigatório, para os alunos do Centro Universitário Sumaré, visando o desenvolvimento profissional do Estudante através da experiência prática supervisionada e orientada para a sua formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

- I – Identificar oportunidades de estágio junto a EMPRESAS CONCEDENTES e realizar sua divulgação aos alunos, respeitando as orientações e delimitações estabelecidas pela Instituição de Ensino;
- II – Indicar estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para concorrer às oportunidades disponíveis, contribuindo para a inserção destes no mercado de trabalho;
- III – Observar a relação entre a área de estágio e seu Plano de Atividade com a área de estudos curriculares, visando à complementaridade prática estabelecida na Lei 11.788/08;
- IV- Avaliar as instalações da EMPRESA CONCEDENTE da oportunidade de estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- V – Intermediar a contratação do seguro de vida contra acidentes pessoais, observando seu caráter obrigatório perante a lei;
- VI – Preparar toda a documentação necessária para a contratação do aluno: Termo de Compromisso de Estágio, Plano de Atividades, Termos Aditivos e Relatórios Periódicos e Finais de Estágio;
- VII – Informar, por escrito, as rescisões acompanhadas do respectivo Relatório Final de realização do período estagiado;
- VIII – Fornecer, sempre que necessário ou solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, informações relacionadas participação dos alunos nos processos seletivos, número de alunos em estágio e demais informações legais



pertinentes ao processo de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I – Celebrar o Termo de Compromisso com o ESTAGIÁRIO, observadas as prescrições da Lei com a Lei 11.788/2008 e a conformidade e a proposta pedagógica de cada curso;
- II – Indicar o professor orientador, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- III – Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;
- IV – Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação do Relatório de Avaliação Final de Estágio emitido pela EMPRESA CONCEDENTE;
- V – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – Informar ao AGENTE INTEGRADOR as ocorrências de desligamento do ESTAGIÁRIO de suas atividades acadêmicas por alteração de curso ou Unidade de Ensino, trancamento, suspensão ou abandono do curso, para comunicação imediata à EMPRESA CONCEDENTE;
- VII – Informar à EMPRESA CONCEDENTE os dados referentes ao calendário escolar com previsão do período de avaliações e de recesso escolar;
- VIII – Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, semestralmente, conforme solicitação do mesmo, os cursos, períodos e Unidade de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Convênio terá duração por prazo indeterminado, com vigência da data de sua assinatura pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, podendo ser cancelado, mediante comunicação por escrito de qualquer das partes, com antecedência mínima de trinta dias da data estipulada para encerramento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Os serviços estabelecidos neste Convênio não acarretarão nenhum ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para o ESTAGIÁRIO ou para o AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- II – A realização de estágios, nos Termos da Lei 11.788/2008 aplica-se a estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário do estudante, na forma da legislação específica.
- III - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para solução dos litígios que surgirem, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes subscrevem o presente documento em duas vias, de igual teor.



São Paulo, de de

PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PELA CONCEDENTE

Ass. _____

Ass. _____

Reitor do Centro Universitário Sumaré

Concedente

Carimbo do CNPJ da Instituição

Carimbo do CNPJ da Instituição

